Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 12 de maio de 2004 - nº 491 - Ano VIII

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **27/05/2004 às 17:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.004.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de Maio de 2.004.

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com fundamento no disposto pelas normas dos arts. 5º, XXXIII e 129, III, da Constituição Federal, 97, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, 26, I, "b", Lei Nacional nº 734/93, noticio a ocorrência da audiência pública para o dia 15 de maio, às 10 horas, na Câmara Municipal.
Assunto: Apuração das condições de preservação da Igreja Matriz São João Batista, considerada patrimônio histórico e cultural da Comarca de Atibaia.

Alexandre Rocha Almeida de Moraes
3º Promotor de Justiça

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1.034/03 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/03 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/04 - EMPRESA: Leitesol Indústria e Comércio S/A. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 44/03, referente a decréscimo de preços do item 41, de: R$ 8,70 para: R$ 8,20 - ASSINATURA: 19.03.04.

PROCESSO N.º 20.962/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/03 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/04 - EMPRESA: Soquímica Laboratórios Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 28/03, referente a troca de marca dos itens 81 de: teuto para: brasterápica, item 116 de: biofarma para: pratti e item 152 de: biofarma para: kinder - ASSINATURA: 07.04.04.

PROCESSO N.º 20.962/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/03 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/04 - EMPRESA: Vital Hospitalar Comercial Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 27/03, referente a troca de marca do item 26 de: união química, para: cristália - ASSINATURA: 07.04.04.

PROCESSO N.º 20.962/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/03 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/04 - EMPRESA: Soquímica Laboratórios Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 28/03, referente a realinhamento de preços do item 116 de: R$ 0,96 para: R$ 1,24 - ASSINATURA: 12.04.04.

PROCESSO N.º 20.962/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/03 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/04 - EMPRESA: Medicom Rio Farma Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 20/03, referente a troca de marca do item 124 de: hipolabor para: cristália - ASSINATURA: 12.04.04.

PROCESSO N.º 18.751/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/03 - TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/04 - EMPRESA: Terrão Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 15/03, referente a realinhamento de preços do item 46 de: R$ 0,507 para: R$ 0,549 - ASSINATURA: 15.04.04.

PROCESSO N.º 21.779/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 45/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Muniz & Baraldi Engenharia e Projetos Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 219/03 - VALOR R$ 3.242,23 - ASSINATURA: 11.03.04.

PROCESSO N.º 5.311/00 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 47/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Coral Contabilidade e Automação Municipal S/C Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 161/00. VALOR: R$ 8.000,00. VIGÊNCIA: 17.03.04 à 08.08.04. ASSINATURA: 16.03.04.

PROCESSO N.º 5.311/00 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 48/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Prescon Informática e Assessoria Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 160/00. VALOR: R$ 3.000,00. VIGÊNCIA: 17.03.04 à 08.08.04. ASSINATURA 16.03.04.

PROCESSO N.º 13.445/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 54/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Máximo Marcelo da Silva. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 199/03. VIGÊNCIA: 120 dias. ASSINATURA 22.03.04.

PROCESSO N.º 13.728/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 56/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Borlin Construção Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 188/03. VALOR R$ 13.591,13. ASSINATURA 31.03.04.

PROCESSO N.º 23.435/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 58/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Ômega Engenharia de Software Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 78/03. VIGÊNCIA: 10 meses. ASSINATURA 07.04.04.

PROCESSO N.º 6.474/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Wiltécnica Equipamentos Topográficos Ltda. OBJETO: Locação de equipamento topográfico marca Leica (wild), modelo TC403L, destinado ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 06 meses. VALOR R$ 7.800,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sra. Angela Gottardi Paoliello. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Artes, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 3.640,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sra. Simone Barbeiro. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Artes, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 720,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Cláudio Terrana. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Dança, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 2.960,00. ASSINATURA 20.04.04.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Richard Braga Moreno. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Dança, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 3.000,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Ederson Agilberto Maloste Pereira. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Dramatização, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 720,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Edson Alves de Siqueira. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Percussão, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 1.280,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sra. Coraly Lopes Correard. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Teclado, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 4.000,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sr. Canrobert Lopes Cesar Junior. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Capoeira, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 1.280,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sr. Eduardo Rangel. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Violão, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 5.200,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sra. Daisy Leão Guedes Furlan. OBJETO: Contratação de pessoa para Apoio Administrativo, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 2.800,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 7.814/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sra. Ivone Aparecida Bueno. OBJETO: Contratação de pessoa para Apoio Administrativo, do Projeto Oficina de Artes - Módulo 2004. VIGÊNCIA: 07 meses. VALOR R$ 2.800,00. ASSINATURA 20.04.04.

PROCESSO N.º 4.335/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA GMR Construções e Empreendimentos Ltda. OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da UBS Oswaldo Paccini. VIGÊNCIA: 03 meses. VALOR R$ 48.561,71. ASSINATURA 23.04.04.

PROCESSO N.º 1.998/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADO Sr. Luiz Antônio Rocha Juvenal. OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de análise do sistema viário do Município. VIGÊNCIA: 06 meses. VALOR R$ 16.800,00. ASSINATURA 26.04.04.

PROCESSO N.º 3.463/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura Integra. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para administração, acompanhamento de mão de obra (mutirantes) do mutirão da CDHU denominado "Atibaia F", de 140 (cento e quarenta) unidades haitacionais, tipologia - CDHU SR23A, pelo regime de auto construção - Projeto Ecodesign. VIGÊNCIA: 18 meses. VALOR R$ 126.000,00. ASSINATURA 26.04.04. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, 10 de maio de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PROCESSO 3.547/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/04 - OBJETO: Aquisição de pó de café, chá matte e açúcar, à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 19.04.04.
Ata de Registro de Preços n.º 41/04 - Terrão Comércio e Representações Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
02 - Açúcar refinado, emb. 01 kg - caravelas - 2210 kgs - R$ 0,69.
Ata de Registro de Preços n.º 42/04 - Nutrivip do Brasil Ltda., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
01 - Pó de café, com selo de pureza Abic, emb. 500grs. - vila rica - 750 kgs. - R$ 4,70;
03 - Chá matte, caixa 200 grs. - chá chá - 300 und. - R$ 1,09.

PROCESSO 4.973/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/04 - OBJETO: Fornecimento de óleo diesel automotivo metropolitano tipo D, à diversos veículos desta Prefeitura, através de Registro de Preços - MARCA: Petrobrás - CONSUMO MENSAL MÉDIO: 40.000 litros - VALOR UNITÁRIO: R$ 1,24 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 26.04.04.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, 10 de maio de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93
A DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93, COMUNICA QUE A RELAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2.004, ENCONTRA-SE AFIXADA NO "QUADRO DE AVISOS" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NESTA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 10 de maio de 2.004. Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – PQ. JERÔNIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 8.265/04 – CONVITE N.º 20/04 – OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para

Poder Executivo

reforma do Cine Itá. **Dia 11 de maio de 2.004, as 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 6.543/04 – CONVITE N.º 23/04 – OBJETO: Aquisição de Álcool Hidratado, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, destinado ao abastecimento de veículos de diversos setores desta prefeitura**. Dia 17 de maio de 2.004, as 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 7.236/04 – CONVITE N.º 24/04 – OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de salas, e garagens para atender ao setor de transporteda Secretariade Saúde desta Prefeitura. **Dia 17 de maio de 2.004, as 11:00 horas.**

Atibaia, 07 de maio de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE, DE ACORDO COM O ARTIGO 49 DA LEI 8.666/93, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, HOUVE A REVOGAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO ABAIXO:

PROCESSO N.º 23.947/02 – CONVITE N.º 52/03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo em área destinada a construção de Escola de Ensino Fundamental no bairro do Tanque.

Atibaia, 10 de maio de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Proc. nº 7. 208/99

D E C R E T O Nº 4. 518
de 11 de maio de 2004

**Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.

Poder Executivo

Esclarecemos que o não cumprimento desta, acarretará na aplicação das sanções previstas pela legislação vigente, inclusive no FECHAMENTO ADMINISTRATIVO.

SEDEC, aos 26 de abril de 2004

Célio Humberto Orlandelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

O **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, nos termos da legislação vigente e do Edital do Concurso Público nº 01/2004, torna público o **GABARITO OFICIAL** da prova escrita realizada no dia 08 de maio de 2004.

CARGO: AJUDANTE
01 – D
02 – B
03 – C
04 – A
05 – D
06 – B
07 – D
08 – C
09 – A
10 – B
11 – C
12 – C
13 – A
14 – D
15 – C
16 – D
17 – A
18 – B
19 – C
20 – B
21 – A
22 – B
23 – A
24 – A
25 – C
26 – B
27 – D
28 – D
29 – D
30 – D

Atibaia, 11 de maio de 2004

ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 983/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **PAULO ARTUR MALVASI**, portador da cédula de identidade RG N.º 27.163.150-8 e CPF N.º 265.465.058-86, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 921/2004 - SAD., no cargo de **Coordenador Executivo do Fundo Social de Solidariedade**, no Fundo Social de Solidariedade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 984/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **PAULO ARTUR MALVASI**, portador da cédula de identidade RG N.º 27.163.150-8 e CPF N.º 265.465.058-86, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assistente de Coordenação**, no Fundo Social de Solidariedade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de maio de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 985/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria nº 954/2004-SAD., publicada na Edição N.º 487 de 30 de abril de 2004, do Imprensa Oficial do Município:

Onde se lê: para ocupar, em comissão, o cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

Leia-se: para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Expansão de Planos de Contribuição, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de maio de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 986/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria nº 955/2004-SAD., publicada na Edição N.º 487 de 30 de abril de 2004, do Imprensa Oficial do Município:

Onde se lê: para ocupar, em comissão, o cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Infra-Estrutura;

Leia-se: para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão Técnica de Planos de Contribuição, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de maio de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 987/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

ENQUADRAR

A servidora municipal Srª. **SANTINA MARIA J. N. BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.714.571 e CPF n.º 043.031.908-88, contratada em regime de trabalho CLT, para ocupar o emprego de **Supervisora de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado**, pertencente as Classes de Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de maio de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 009
De28 de abril de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências-. -.-.-.-

Poder Legislativo

União, através de convênios;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do Legislativo, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita, comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;

VI - auxiliar o custeio de despesas próprias de órgãos do Estado ou da
União.

Art. 10 - Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o encerramento do segundo período da atual sessão legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês. .

§ 1° - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II- publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, ocasionarão cortes de dotações;

III- emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública;

IV- divulgar amplamente os Planos, LDO, Orçamentos, prestação
de contas, parecer do T.C.E., inclusive na Internet, que ficarão à disposição da comunidade;

V- desembolsar os recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 11 - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e a administração indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria n°42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições contidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art', 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 13 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo IV, elaborados com seus respectivos objetivos em cada órgão da administração municipal, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida da necessidade, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 14 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa e não poderá ultrapassar a 4% (quatro por cento) do valor total do orçamento.

Art.15 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional n° 29/ 2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 16 - Na elaboração da proposta orçamentária serão incluídas previsões de receitas e despesas de convênios, decorrentes de transferências não compulsórias da União e do Estado.

Art. 17 - A proposta orçamentária, que' o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro,compor-se- à de:

I- Mensagem;
II- Projeto de Lei Orçamentária;
III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos
exercícios.

Art. 18 - Integrarão a Lei Orçamentária anual:

I- sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de
Governo;
II- sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III- sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV- quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 - O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Se_são Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art.21- Na proposta orçamentária anual, destinar-se-á verba específica para o Orçamento Participativo, será incluso anexo contendo os projetos decididos em assembléias populares regionais.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Art. 22 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do SAAB -Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art. 23 - O orçamento anual do SAAB será aprovado pelo Poder Legislativo na proposta da Lei Orçamentária.

Art.24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA. ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de abril de 2004.

José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL